



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.114/2023**, de 02 de junho de 2023.

Reconhece a saudação “A Paz do Senhor Jesus” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Reconhece a saudação “A Paz do Senhor Jesus” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**Art. 2º** Compete ao Poder Executivo, regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2023.

202º da Independência e 135º da República.

**ERALDO DANIEL DE PAIVA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A27-188E-D06F-3E64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 02/06/2023 17:18:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/0A27-188E-D06F-3E64>

**LEI Nº 2.114/2023, de 02 de junho de 2023.**

Reconhece a saudação "A Paz do Senhor Jesus" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece a saudação "A Paz do Senhor Jesus" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo, regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.115/2023, de 02 de junho de 2023.**

Institui no Município de São Gonçalo do Amarante a "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS DOENÇAS DA TIREOIDE", a ser realizada anualmente, na semana do dia 25 de maio (Dia Internacional da Tireoide), passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Gonçalo do Amarante a "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS DOENÇAS DA TIREOIDE", a ser realizada anualmente, na semana do dia 25 de maio (Dia Internacional da Tireoide), passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide:

Parágrafo Único. Divulgar as ações voltadas à conscientização da população sobre o tema das Doenças da Tireoide e promover campanhas educativas.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre as doenças da tireoide.

Art. 4º As despesas que decorrerem com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 919/2023 - GP, de 02 de junho de 2023.**

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021 - SEMARH, instaurado em face do mencionado servidor, para que fossem tomadas as providências pertinentes, haja vista estar em situação ilegal de triplice acúmulo;

CONSIDERANDO a manifesta opção do servidor pelo seu desligamento do vínculo que possui neste município (à fl. 48),

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo JOSUÉ ALVES DE SOUZA, Professor de Português, matrícula 12.512, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 298/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 095/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO MARTINS, Matrícula 4926, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 26.04.2023 à 24.07.2023, devendo retornar as suas funções em 25 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 299/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIVONE SILVA VITAL DO NASCIMENTO, Matrícula 5244, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 21.04.2023 à 19.06.2023, devendo retornar as suas funções em 20 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 300/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO CANINDÉ ALVES, Matrícula 321, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 08.05.2023 à 06.07.2023, devendo retornar as suas funções em 07 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 301/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA KARLA DE SOUSA COSTA, Matrícula 9138, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 20.05.2023 à 18.07.2023, devendo retornar as suas funções em 19 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 302/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MISAEL GUEDES DE MIRANDA, Matrícula 11120, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 16.05.2023 à 29.05.2023, devendo retornar as suas funções em 30 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO